

**RESUMO DO CONTRATO Nº 031/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23.

**CONTRATADO:** J.P. PREMOLDADOS LTDA, CNPJ nº. 16.776.145/0001-19.

**OBJETO:** Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, na Rua Martinho Máximo Scárdua, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000.

**VALOR:** R\$ 872.136,37 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)

**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

**AMPARO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

**Processo n.o** 003958/2021 de 14/09/2021.

**Origem:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Itarana/ES, 10 de fevereiro de 2022

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 799704**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, CNPJ nº 19.272.611/0001-17.

**CONTRATADO:** UTOPIA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 36.980.269/0001-29.

**OBJETO:** Obra de Drenagem e Pavimentação, com blocos de concreto tipo holandês, na Comunidade do Rizzi, Zona Rural, Itarana/ES, CEP 29.620-000.

**VALOR:** R\$361.974,38 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias, contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

**AMPARO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

**Processo n.o** 005463/2021 de 19/11/2021. **Origem:** Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Itarana/ES, 11 de fevereiro de 2022

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 799707**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23.

**CONTRATADO:** SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº. 36.313.112/0001-40.

**OBJETO:** Obra de Reconstrução de Ponte, na Comunidade Rural de Barra de Jatibocas, Itarana/ES, CEP 29.620-000.

**VALOR:** R\$349.113,54 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022. **AMPARO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. **Processo n.o** 004359/2021

de 13/10/2021. **Origem:** Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Itarana/ES, 02 de fevereiro de 2022

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 799718**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 190/2022**

Processo nº 000802/2022 de 09/02/2022

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.

**CONTRATADA: JULIETE VIANA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 167.947.177-51 e RG nº 3.672.286-ES, residente nesta cidade.

**BASE LEGAL:** Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos do Poder Executivo e dá outras providências", e pelo Edital Semas nº 001/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, como **Orientadora Social**, com vencimento-base de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

**3.1.** Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

**3.2.** Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

**3.3.** Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

**3.4.** Licenças:

**3.4.1.** Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

**3.4.2.** Por motivo de acidente em trabalho;

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)